

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022-AMA, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, A Prefeitura Municipal de Sobral, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** situada(o) na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 825 - Parque Silvana II - CEP: 62040-254 - SOBRAL – CEARÁ, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, doravante denominada(o) **CONTRATANTE** neste ato representado pelo **Sr. EULER FONSECA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96031112492, e do CPF nº 753.993.003-97, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Isabela Moreira Gomes, nº 883, Bairro das Nações, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, com sede na Rua Alameda Rio Negro, 503, em Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO LUÍS DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 33.028.861/SSP-SP, e do CPF nº 221.353.808-57, residente e domiciliada na Rua Ulisses da Rocha Ventura, nº 152, Jardim Garcia em Campinas/SP – CEP 13061-211, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº PE22010 – SEPLAG e seus anexos, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo da licitação supracitada, no item 8.4 do termo de contrato eno §2 do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo renovar e prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** para a prestação de serviços de **ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS VEÍCULOS** por meio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos e equipamentos do município, em razão do uso**, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças

genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral/CE, **de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA**, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 15 de setembro de 2025 até 14 de setembro de 2026, com dotação orçamentária

24.02.18.541.0478.2.506.3.3.90.30.00.1.899.0000.02,
24.02.18.541.0478.2.506.3.3.90.39.00.1.899.0000.02,
24.03.18.541.0039.1.212.3.3.90.30.00.1.899.0000.02 e
24.03.18.541.0039.1.212.3.3.90.39.00.1.899.0000.02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, Data da assinatura eletrônica.

EULER FONSECA RODRIGUES
CONTRATANTE

JOÃO LUÍS DE CASTRO
CONTRATADA

GUILHERME BALBUENA ALENCAR ROLIM

Procurador Jurídico – AMA

OAB/CE Nº 17.741

Testemunhas

1. _____ 2. _____